



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DECRETO Nº 13.960, de 14 de novembro de 2002.

*Consolida a estrutura geral do
PREVIMPA, lota Cargos em Comissão e
Funções Gratificadas criadas pela Lei nº
8986/02 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL de PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art.16 da Lei n.º 8.986, de 2 de outubro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da estrutura da Administração Descentralizada da PMPA o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

Art. 2º - São lotados, no PREVIMPA, os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelo art. 12, constantes do Anexo III, da Lei nº 8.986, de 2 de outubro de 2002, conforme a estrutura estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - O PREVIMPA passa a funcionar com a seguinte estrutura:

I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário de Conselho CC 2.6.2.4

II – CONSELHO FISCAL

Secretário de Conselho CC 2.6.2.4

III – DIRETORIA-GERAL

Diretor-Geral

Gabinete do Diretor-Geral

Assistente CC 2.6.2.5

Oficial-de-Gabinete CC 2.6.2.4

Assessoria de Planejamento e Programação

Assessor Técnico 2.6.1.7

Assessoria Jurídica

Assessor Técnico 2.6.1.7

Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal	
Chefe de Equipe	1.6.1.5
Equipe Técnica	
Chefe de Equipe	1.6.1.5
Divisão Administrativo-Financeira	
Diretor CC	1.6.2.7
Unidade Contábil	
Chefe de Unidade	1.6.1.6
Unidade Financeira	
Chefe de Unidade	1.6.1.6
Unidade de Registro e Preparo de Pagamento	
Chefe de Unidade	1.6.1.6
Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados	
Chefe de Equipe	1.6.1.5
Equipe de Pagamento de Pensionistas	
Chefe de Equipe	1.6.1.5
Divisão Previdenciária	
Diretor CC	1.6.2.7
Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros	
Chefe de Unidade	1.6.1.6
Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias	
Chefe de Unidade	1.6.1.6
Unidade de Concessão e Revisão de Pensões	
Chefe de Unidade	1.6.1.6
Unidade de Compensação Financeira	
Chefe de Unidade	1.6.1.6

Art. 4º - As Funções Gratificadas e Cargos em Comissão ora lotados, para cujo provimento é exigida qualificação de grau superior ou habilitação equivalente, devidamente registrada em conformidade com a legislação que regulamenta o seu exercício profissional, são as seguintes:

- I - Assessor Técnico (2.6.1.7);
- II - Assistente - CC (2.6.2.5);
- III - Chefe de Equipe (1.6.1.5) da Equipe Técnica;
- IV - Chefe de Unidade (1.6.1.6);
- V - Diretor - CC (1.6.2.7).

Art. 5º - Para o provimento das Funções Gratificadas e dos Cargos em Comissão, de que trata este Decreto, será previamente observada, pela Unidade de Trabalho competente, a correlação entre a qualificação profissional do indicado e as atribuições do cargo ou função para o qual deva processar-se a respectiva nomeação ou designação mediante análise dos documentos que acompanhar o expediente.

§ 1º - Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Unidade Trabalho responsável pela análise deverá requisitar os elementos que julgar necessários.

§ 2º - A não satisfação dos pressupostos estabelecidos neste artigo se constitui em fator impeditivo para a designação ou nomeação do indicado.

Art. 6º - O Diretor-Geral do PREVIMPA promoverá, no prazo de cento e oitenta dias, a contar desta data, prorrogável, no máximo, por igual período, a compatibilização do Regimento Geral da Autarquia, o qual deverá ser expedido através de Instrução dispondo sobre:

- I - atribuições gerais das diferentes Unidades de Trabalho;
- II - atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nos postos de confiança de chefia e de assessoramento;
- III – definição das siglas das Unidades de Trabalho que compõem a estrutura da Autarquia;
- IV - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de outubro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de novembro de 2002.

João Verle,

Prefeito.

José Carlos dos Reis,

Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Helena Bonumá,

Secretária do Governo Municipal.

**Este texto não substitui o publicado no D. O . P. A . de 18/11/2002*